



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação do logradouro público Rua 01 do Bairro Jardim Itamarati de Nova Olímpia-MT, de Rua “Dorival Pinto Moraes” e dá outras providências.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público Rua 01 do Bairro Jardim Itamarati de Nova Olímpia-MT, de Rua “Dorival Pinto Moraes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 23 de setembro de 2022.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL